



**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA**  
Procurador Geral do Município

**GILMAR DOS SANTOS ESTEVES**  
Chefe de Gabinete

**JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração

**NEI GONÇALVES MACHADO**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação e Cultura

**JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretario de Meio Ambiente

**SILVANA DA SILVA PIRES**  
Secretária de Planejamento e Gestão

**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
Secretário de Indústria e Comércio

**ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária de Saúde

**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

**FABIANO DA SILVA BITTENCOURT**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/6 Pgs
- Atos da Fazenda.....6/7 Pgs
- Atos da FHMST.....8 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº207

Terça - Feira, 07 de Fevereiro de 2012



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº. 2.182, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Delega competências, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Secretário de Educação e Cultura autorizado a deliberar sobre as solicitações pertinentes ao Programa de Transporte Universitário, instituído através da Lei nº1.180 de 06 de abril de 2005.

**Art. 2º** - Fica o Secretário de Fazenda autorizado a deliberar sobre as solicitações pertinentes a Lei nº 283 de 08 de novembro de 1988, que concedeu aos aposentados e pensionistas da Previdência Social que sejam proprietários de um único imóvel e que percebem mensalmente remuneração não superior a dois salários mínimos, isenção do pagamento do IPTU (Impostos Predial e territorial urbano).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**José Adilson Gonçalves Priori**  
Secretário de Educação e Cultura

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

---

**PORTARIA Nº 029 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.659 de 21 de outubro de 2011,

**RESOLVE**

Designar para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar, da Escola Municipal Pref. Bianor Martins Esteves, **KARLA DA SILVA BITTENCOUT**, matrícula nº1.394, com o percentual de gratificação FGD-A-1, com validade a contar de 01/02/2012.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 02 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 030 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº0886/2012,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, o servidor **ELIELSON JOSÉ DIAS**, Disciplinador de Eventos e Atividades Produtivas, matrícula nº 075, a partir da presente data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº00845/2012,

**RESOLVE**

Designar uma Comissão para fins de atualização do Código Tributário Municipal composta pelos seguintes membros:

**VICTOR HUGO LAGRECA CASAMASSO** – Presidente  
**ROSELI CORRÊA DA SILVA**  
**EMANUEL PAULO CLAVERY DE OLIVEIRA**  
**ANTÔNIO CARLOS VILHENA DE CARVALHO**  
**JOSÉ LUIS DIAS GONÇALVES**  
**CLAUDINEI CABRAL DE REZENDE**  
**AGOSTINHO MEDEIROS CHAVES**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de fevereiro de 2012

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

---

**PORTARIA Nº 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 234 de 13 de janeiro de 1993, e nos termos do processo administrativo nº 1003/2012

**RESOLVE**

Designar para compor o Conselho Curador da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:  
**FABIO BRUNO TEIXEIRA PORTUGAL**  
**MARCELO FERNANDO RAMOS**  
**ROGÉRIO CAPUTO**  
**JÚLIO CARLOS ODONI TEIXEIRA**  
**SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA**  
**SILVANA DA SILVA PIRES**  
**CARLOS AUGUSTO CASAMASSO**

Representante do Corpo de Enfermagem:  
**RENILDA PEREIRA GONÇALVES**

Representante dos Funcionários do Hospital:  
**EVANILDA APARECIDA TEXEIRA DA SILVA MEDEIROS**

Representante do Conselho Municipal de Saúde:  
**LÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:  
**LUIS CLAUDIO DE ARAÚJO CHAVES**

Representante das Associações de Moradores do Município:  
**ALESSANDRO LIMA DE ANDRADE**

Representante dos Profissionais de Saúde do Município:  
**MARILZA TEIXEIRA SAMAGAIO**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de fevereiro de 2012.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Corrigenda:**

Edição nº 206 de 02/02/2012 – fls.de nº 02 a nº 04

- Portaria nº 023 de 01 de fevereiro de 2012;
- Portaria nº 024 de 01 de fevereiro de 2012;
- Portaria nº 025 de 01 de fevereiro de 2012;
- Portaria nº 026 de 01 de fevereiro de 2012;
- Portaria nº 027 de 01 de fevereiro de 2012;
- Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2012;

Onde se lê: “ com validade a contar de 01/03/2011”

Leia-se: “com validade a contar de 01/02/2012”

Em, 06 de fevereiro de 2012.

Gilmar dos Santos Esteves  
**Chefe de Gabinete**

## **Atos da Administração**

EDITAL N.º 04/2012

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base no que contém os Processos nº 0176/12, comunica que os abaixo relacionados foram nomeados através das Portaria nº. 021, para o cargo de provimento efetivo do Quadro Estatutário do Município, convocando os mesmos para tomarem posse, no prazo que estabelece o art. 16, § 1º da Lei Complementar nº. 2, de 1991, **devendo o mesmo, ante daquele ato** comparecer no **Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração**, localizado na Rua Cel. Francisco Limongi, 353 – Centro – neste Município, das 10 às 16 horas, munido dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Cartão P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens;
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Os convocados deverão retirar no Serviço de Pessoal a relação dos exames necessários a realização do Exame Médico Admissional.

### **Cargo: Inspetor de Disciplina**

Andrea Pimentel Benevides

São José do Vale do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2012.

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**MODALIDADE DE JULGAMENTO:** Pregão nº 37/2011 – Presencial

**DATA DE ABERTURA:** 06 de dezembro de 2011

**PROCESSO nº:** 5669/2011

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**OBJETO:** Registro de preços de óleo lubrificante, fluído para freios e graxa chassis, para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

Sagrou-se vencedora a empresa **MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**, conforme extrato resumido da Ata de Registro de Preços abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 183/11**

**EMPRESA: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA**

**CNPJ: 01.591.543/0001-93**

Item	Quant	Unit	Descrição	Firma	Marca	Valor unit.	Valor total
4	440	Litro	OLEO LUBRIFICANTE - Oleo 100% Sintético API SL (mínimo) SAE S W 40	MJR	FALKE	R\$ 16,80	R\$ 7.392,00
6	10	Balde	OLEO LUBRIFICANTE - Oleo 140 GL S (Diferencial/ Caixa)	MJR	FALKE	R\$ 146,50	R\$ 1.465,00
8	168	Balde	OLEO HIDRAULICO - Oleo Hidráulico ATF (Para direção hidráulica)	MJR	FALKE	R\$ 144,90	R\$ 24.343,20
9	45	Balde	OLEO HIDRAULICO - Oleo Hidráulico THF (Para freios à disco banhado)	MJR	FALKE	R\$ 151,50	R\$ 6.817,50
10	345	Frasco 500 ml.	FLUIDOS PARA FREIOS - Fluido para freio (mínimo DOT 4)	MJR	FALKE	R\$ 10,90	R\$ 3.760,50
						<b>Total</b>	<b>R\$ 43.778,20</b>

São José do Vale do Rio Preto, 06 de janeiro de 2012.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2364**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº. 4062/09; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Manoel Jorge Vianna de Oliveira**. **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 01 de dezembro de 2011 e findando-se em 30 de novembro de 2012, o prazo previsto na **Cláusula Terceira**, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 1.866,89 (um mil e oitocentos e sessenta e seus reais e oitenta e nove centavos) mensais, de conformidade com a **Cláusula Segunda** do referido contrato. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 30 de novembro de 2011.

Márcio Lucio Benfica Fernandes  
Diretor da Secretaria de Administração

**CORRIGENDA**

Por ter ocorrido erro de digitação no contrato nº 2584 da empresa **Braz José de Oliveira**, processo administrativo nº 4544/2011

**ONDE SELÊ:**

(...) perante o Secretário de Administração, Sr. José Carlos Pereira de Freitas (...)

**LEIA-SE:**

(...) perante o Secretário de Administração, Sr. Janir Ferreira de Oliveira (...)

São José do Vale do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2012.

**Márcio Lúcio Benfica Fernandes**  
Diretor da Secretaria de Administração

## **Atos da Fazenda**

**Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.**

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 847.937,02
ITR	R\$ 120,15
ROYALTIES	R\$ 544.896,23
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 19.114,38
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 3.830,88
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.575,44
SIMPLES NACIONAL	R\$ 9.259,56
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 97.432,98
PNATE	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 616.539,25
MERENDA ESCOLAR	R\$ 0,00
PAIF-CRAS	R\$ 6.300,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	R\$ 4.355,46
PRÓ-JOVEM	R\$ 0,00
PETI	R\$ 2.500,00
CREAS	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.157.861,35
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 14.203,27
SAÚDE	R\$ 128.044,83
FEB	R\$ 170.726,47
TOTAL:	R\$ 312.974,57
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 1.844.886,78</b>

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2011

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	ACUMULADO 12 MESES
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.301.011,80</b>	<b>3.851.801,11</b>	<b>4.076.979,55</b>	<b>3.819.374,96</b>	<b>4.275.203,45</b>	<b>4.441.508,80</b>	<b>4.111.766,67</b>	<b>4.078.281,35</b>	<b>3.886.881,19</b>	<b>4.017.646,97</b>	<b>4.344.951,93</b>	<b>5.848.523,51</b>	<b>53.053.931,19</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>117.171,21</b>	<b>68.309,14</b>	<b>87.751,89</b>	<b>158.484,99</b>	<b>146.145,27</b>	<b>339.883,36</b>	<b>492.011,80</b>	<b>196.594,74</b>	<b>167.674,96</b>	<b>184.110,75</b>	<b>150.076,59</b>	<b>494.541,51</b>	<b>2.602.756,21</b>
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (1)	-	-	-	-	12.215,91	56.798,47	203.417,93	25.985,56	26.543,88	19.394,40	17.820,13	12.011,26	374.187,54
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	57.194,01	28.102,69	34.451,16	73.488,34	42.151,74	177.910,48	140.324,93	60.257,83	44.360,00	73.527,43	41.057,17	45.238,22	818.064,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	-	850,00	11.840,00	18.960,00	7.692,73	4.400,00	41.500,00	26.293,61	6.378,12	17.200,00	7.590,00	18.300,00	161.004,46
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	15.501,36	27.844,04	27.277,50	29.510,49	27.186,90	26.076,06	31.473,77	32.769,84	30.547,29	26.482,38	31.862,50	368.755,77	65.287,90
Outras Receitas Tributárias	12.785,31	11.512,41	14.183,23	36.526,16	41.439,28	55.583,24	49.010,20	51.287,90	59.845,67	47.506,54	51.746,79	50.236,26	481.662,99
Receitas Tributárias - FHMST	31.690,03	-	-	-	15.458,71	19.115,11	26.284,97	-	-	-	-	-	92.549,32
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>1.213,63</b>	<b>1.319,75</b>	<b>1.662,70</b>	<b>1.348,00</b>	<b>1.217,08</b>	<b>3.185,22</b>	<b>1.244,93</b>	<b>1.394,95</b>	<b>-</b>	<b>1.995,53</b>	<b>747,33</b>	<b>456.422,15</b>	<b>471.751,27</b>
Receita Patrimonial - PM	1.078,96	1.172,07	1.520,72	1.213,37	1.070,81	3.019,82	1.101,67	1.216,00	-	1.800,89	747,33	430.750,89	444.692,53
Receita Patrimonial - FMS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.671,26	25.671,26
Receita Patrimonial - FMHRF	134,67	147,68	141,98	134,63	146,27	165,40	143,26	178,95	-	194,64	-	-	1.387,48
Receita Patrimonial - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>6.116.519,75</b>	<b>3.760.346,87</b>	<b>3.962.220,25</b>	<b>3.631.412,59</b>	<b>4.051.594,48</b>	<b>4.037.168,68</b>	<b>3.580.602,52</b>	<b>3.838.531,12</b>	<b>3.686.679,38</b>	<b>3.805.615,87</b>	<b>4.167.312,40</b>	<b>4.960.954,82</b>	<b>49.498.958,73</b>
Cota-Parte do FPM (100%)	853.873,97	919.924,04	600.545,09	796.020,60	913.665,08	824.647,11	701.507,35	723.617,37	577.586,62	759.328,25	802.259,38	1.349.128,89	9.822.203,75
(LC n.º 87/96) ICMS Doseoneração (100%)	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	5.932,84	71.194,08
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.553.734,95	1.111.845,56	1.389.397,07	1.188.500,41	1.396.741,83	1.292.949,23	1.206.661,04	1.334.548,22	1.322.671,46	1.250.280,68	1.428.824,78	1.376.211,70	15.852.366,93
Cota-Parte do IPVA	92.097,10	97.136,03	136.940,18	57.314,06	47.991,69	36.327,05	27.691,56	20.143,44	24.142,48	17.753,79	20.194,89	16.782,05	594.514,32
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	43.644,21	42.957,04	28.622,74	37.895,37	35.860,47	69.831,32	3.095,01	39.735,77	33.737,17	43.717,29	51.969,03	49.248,67	480.304,67
Transferências do FUNDEB	738.049,44	624.432,09	716.043,64	598.303,32	701.798,61	625.562,21	583.245,51	636.242,17	609.120,02	602.180,49	676.976,76	670.677,36	7.782.631,62
Outras Transferências Correntes	2.085.030,06	667.610,17	755.999,49	769.476,18	740.593,54	946.741,45	827.530,60	722.226,45	829.799,15	826.142,91	904.394,76	941.521,96	11.017.066,72
Transferências Correntes FMS	695.743,56	245.244,26	168.742,27	151.574,20	170.895,41	193.874,50	182.316,09	265.063,72	202.294,97	198.769,98	195.926,29	277.340,74	2.947.796,99
Transferências Correntes FMHRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	80.353,59	-	80.353,59
Transferências Correntes FMAS	-	-	-	-	-	-	-	30.000,00	-	-	-	103.072,50	133.072,50
Transferências Correntes FHMST	48.413,62	45.264,84	159.996,93	26.395,61	38.114,01	41.302,97	42.622,52	61.021,14	81.294,67	21.156,05	80.843,67	71.037,53	717.463,56
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>66.107,21</b>	<b>21.825,35</b>	<b>25.344,71</b>	<b>28.129,28</b>	<b>76.246,62</b>	<b>61.271,54</b>	<b>37.907,42</b>	<b>41.760,54</b>	<b>32.526,85</b>	<b>25.924,82</b>	<b>26.815,61</b>	<b>36.605,03</b>	<b>480.464,98</b>
Receitas Diversas - PM	66.107,21	21.825,35	25.344,71	28.129,28	76.246,62	61.271,54	37.907,42	41.760,54	31.939,20	25.924,82	26.815,61	28.605,03	471.877,33
Receitas Diversas - FHMST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	587,65	-	-	8.000,00	8.587,65
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>510.356,91</b>	<b>435.580,35</b>	<b>432.334,53</b>	<b>417.164,14</b>	<b>480.091,20</b>	<b>446.242,17</b>	<b>389.238,11</b>	<b>424.909,36</b>	<b>395.700,33</b>	<b>417.828,15</b>	<b>462.016,69</b>	<b>476.194,82</b>	<b>5.287.656,76</b>
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser. Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução do Rendimento p/ Formação do FUNDEB	510.356,91	435.580,35	432.334,53	417.164,14	480.091,20	446.242,17	389.238,11	424.909,36	395.700,33	417.828,15	462.016,69	476.194,82	5.287.656,76
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>5.790.654,89</b>	<b>3.416.220,76</b>	<b>3.644.645,02</b>	<b>3.402.210,72</b>	<b>3.795.112,25</b>	<b>3.995.266,63</b>	<b>3.722.528,56</b>	<b>3.653.371,99</b>	<b>3.491.180,86</b>	<b>3.599.818,82</b>	<b>3.882.935,24</b>	<b>5.372.328,69</b>	<b>47.766.274,43</b>

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Dezembro de 2011 R\$ 47.766.274,43

---

## Atos da FHMST

---

---

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 234/93. E do processo Administrativo nº 000087/2012.

#### RESOLVE:

Nomear a partir de 02 de fevereiro de 2012, conforme resultado do 1º Concurso Público, realizado em 08/12/2009, a servidora **CRISTIANE FUNDÃO DE SOUZA CASTRO**, Enfermeira, Referência X, com salário mensal de **R\$ 1.415,67** ( Hum Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Sessenta e Sete Centavos) de acordo com a **Lei Complementar nº 25 de 02 de setembro de 2009**:

**BETÂNIA MACHADO FARACO DE OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST

#### CORRIGENDA:

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 206, de 02 de fevereiro de 2012, fls 06 (seis).

Onde se lê: **Ato Administrativo nº 005, de 31 de janeiro de 2012.**

Exonerar a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2012, a servidora **VIRGINIA TELES DA COSTA**

Leia-se: **Ato Administrativo nº 005, de 31 de janeiro de 2012.**

Exonerar a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2012, a servidora **VIRGINIA TELES DA COSTA**

São José do Vale do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2012.

**BETÂNIA MACHADO FARACO OLIVEIRA**  
Diretora Presidente da FHMST